



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 20/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA - CONVÊNIO:
FAPEMIG ACN-00070-21 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ICT- EMPRESA: CONSTRUÇÃO
DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA**

Os Núcleos de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), da Embrapa Gado de Leite e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG) tornam público que estarão abertas no período de 12 de julho a 21 de julho de 2024, as inscrições para seleção de cadastro de reserva para atuar no projeto “Fortalecimento da relação ICT- Empresa: construção de boas práticas de gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas para compor o cadastro de reserva do projeto FAPEMIG ACN-00070-21, sendo responsável por apoiar o coordenador do projeto no acompanhamento e execução das ações propostas no projeto de Fortalecimento da Relação ICT - Empresa: apoio às atividades relacionadas a gestão dos bolsistas e das equipes da Rede de NITs. A Rede é constituída pelas seguintes instituições: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), Embrapa Gado de Leite e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Participar das reuniões de planejamento das ações a serem realizadas entre as Instituições;

2.2. Participar dos treinamentos;

- 2.3. Orientar, executar e monitorar as atividades de design das Instituições envolvidas no projeto.;
- 2.4. Dar suporte na manutenção dos sites e redes sociais das Instituições envolvidas no projeto.;
- 2.5. Produzir peças visuais para ampla divulgação.
- 2.6. Apoiar na elaboração da cartilha de boas práticas.
- 2.7. Produzir material didático-pedagógico on-line e off-line referente às ações propostas no projeto,
como: workshops, treinamentos.
- 2.8. Produzir conteúdo audiovisual.
- 2.9.1. Produzir peças de e-mail marketing.
- 2.9.2. Cobertura fotográfica dos workshops, treinamentos e ações afins.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será composto cadastro d reserva de vagas para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO nível IV (BDCTI IV) para pessoa graduada nos cursos Artes e Design, Design, Rádio, Televisão e Internet (RTVI) ou áreas correlatas, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG.
- 3.2. O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais, mediante execução do plano do bolsista.
- 3.3. A bolsa terá duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 3.4. O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
 - 4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3. Ser graduado em Artes e Design, Design, Rádio, Televisão e Internet (RTVI) ou áreas correlatas ;

4.1.4. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1. Bolsa BDCTI - IV

1. Possuir título de graduação.

4.3 Requisitos esperados: Deseja-se que o candidato tenha conhecimento em mídias sociais e publicidades, em desenvolver a identidade visual, em diagramação dos textos e imagens que serão publicados regularmente em mídias sociais, vitrine tecnológica, portfólio de tecnologias, planejamento e desenvolvimento de cartazes e demais produções técnicas e visuais. Além disso, espera-se que o candidato tenha conhecimento em design, social media, marketing digital, produção de conteúdo para WEB e uso de ferramentas de gestão (Trello e similares).

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Os valores mensais e carga horária semanal de atividades estão conforme o plano do bolsista e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
BDCTI – IV	R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais)	40h

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 de julho a 21 de julho de 2024 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/fcR7aWyNYAKPthy7A> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;
4. Portfólio: portfólio com os trabalhos de design, artes de social media e/ou de redação de textos.

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

II. Fase II: Prova, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória): Os classificados realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor. A Prova será realizada de forma online no período da manhã.

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o

link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 12 de julho de 2024
- Período de inscrições: 12 a 21 de julho de 2024
- Fase I: Análise de currículo e histórico: 22 de julho de 2024
- Resultado parcial Fase I *: 22 de julho de 2024
- Resultado Fase I e Interposição de recurso: 23 de julho de 2024
- Fase II: Prova: 25 de julho
- Resultado parcial Fase II*: 26 de julho de 2024
- Resultado Fase II e Interposição de recurso: 26 de julho de 2024
- Fase III: Entrevistas: 29 de julho de 2024
- Resultado Fase III*: 30 de julho de 2024
- Resultado Fase III e Interposição de recurso : 30 de julho de 2024
- Convocação: 31 de julho de 2024
- Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 31 de julho a 02 de agosto de 2024

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2024/>

9.2. Este edital terá validade de 8 (oito) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 20/2024".

- 9.3.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.3.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.4. A critério da Pró-reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.5. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.6. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).
- 9.7. O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 12 de julho de 2024.

FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1844704** e o código CRC **DA40C46B**.